

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**  
**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 15.01/2019-TP**

Processo nº 15.01/2019-TP  
Modalidade: Tomada de Preços  
Data da Emissão: 23/04/2019  
Data da Licitação: 09/05/2019  
Hora da Licitação: 08:30 horas  
Tipo da Licitação: Menor Preço  
Regime de Execução: Indireto, empreitada por preço global.  
Dotações Orçamentárias: 15.02.10.302.0176.1.020.  
Elemento de Despesa: 44.90.51.00  
Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde

A Prefeitura Municipal de Icó, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que em sua sala, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo e regime supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações posteriores, legislações pertinentes e demais condições fixadas neste Edital.

Na data, hora e local indicados neste Edital, a Comissão de Licitação, receberá dos participantes deste certame, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, sendo:

Envelope nº 1. Documentos de Habilitação;  
Envelope nº 2. Proposta de Preço.

### **1.0. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Edital é a “ Contratação de serviços de reforma do Hospital Regional (Bloco 02), do Município de Icó/Ce, conforme projeto em anexo”
- 1.2. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
  - 1.2.1. Anexo I - Projeto Básico/Plantas; Orçamento; Cronograma Físico –Financeiro/BDI; Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais.
  - 1.2.2. Anexo II – Minuta da Proposta de Preços
  - 1.2.3. Anexo III – Minuta Contratual;
  - 1.2.4. Anexo IV – Declaração que não emprega menor;
  - 1.2.5. Anexo V – Declaração de Idoneidade;

### **2.0. DAS CONDIÇÕES E DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1. Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica devidamente cadastrada, na Prefeitura Municipal de Icó, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 2.2. Não poderá participar da presente licitação licitante:

- a) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;
- b) com falência decretada;
- c) em consórcio;

2.3. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.4. O extrato deste instrumento convocatório será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará, Portal das Licitações (TCE/CE) e permanecerá afixado no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Icó. Sua cópia poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação, na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas, e através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

2.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

2.6. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

### **3.0. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1. Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ  
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO  
ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"  
TOMADA DE PREÇOS Nº 15.01/2019-TP**

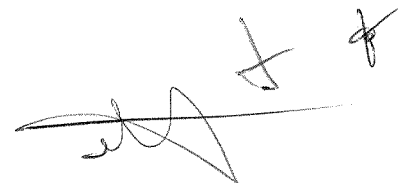
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ  
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO  
ENVELOPE 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"  
TOMADA DE PREÇOS Nº 15.01/2019-TP**

### **4.0. DA EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

4.1. Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.2. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do expresso no item 4.1., e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.3. A abertura dos envelopes "Proposta" será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.



4.4. Na sessão de abertura dos envelopes “Documentação” poderão ser abertos os envelopes “Proposta”, se, presentes os prepostos de todas as licitantes, desistirem expressamente do interpor recursos de decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do art. 43, inc. III e artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. A licitante que se fizer representar deverá apresentar documento, credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo esse expediente ser entregue pelo próprio preposto.

4.6. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

4.7. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar Atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

4.8. As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias as quais serão anexadas às Atas de abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

#### **5.0. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.1. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original, cópia legível autenticada por cartório competente, ou por órgão de Imprensa Oficial, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”:

5.2. Apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Icó, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licitação;

a) registro comercial, no caso de empresário;

b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício.

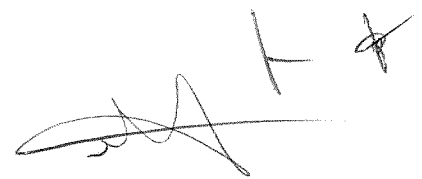
e) Documento de Identidade e CPF dos sócios;

#### **5.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF, Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e Contribuições Sociais nos termos das alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991),



e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

c.1) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Icó.

e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.1.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.1.2. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e Contrato ou revogar a licitação.

#### **5.4. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:**

a) certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que forem optantes pelo simples nacional deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.





c) comprovação de que a licitante possui capital social mínimo de 10% do valor da licitação, percentual este equivalente ao orçamento apresentado.

c.1) o valor da presente licitação implica no montante global de: R\$ 503.868,44 (quinhentos e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

#### **5.5. Relativos à Qualificação Técnica:**

a) Alvará de Funcionamento;

b) Prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Empresa e Responsáveis Técnicos);

c) Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado devidamente reconhecido e registrado pela entidade profissional competente, na data prevista para entrega dos envelopes. Tal (is) atestado (s) deverá estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico.

d) Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I. no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documento.

#### **5.6. Demais Declarações:**

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público e da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

b) declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;

c) declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo, se for o caso;

5.7. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.7.1. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

5.8. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.10. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

5.11. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste Edital.

5.12. Todos os documentos apresentados pelo licitante deverão ter o mesmo CNPJ e endereço, salvo disposição em contrário expressa.

## **6.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Modelo - Anexo I, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:

6.1.1. Preço global;

6.1.1.1. A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

6.1.2. Endereço do licitante;

6.1.3. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá de ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4. O Prazo de execução do objeto é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado.

6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os valores incidentes, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do presente Edital.

6.3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.

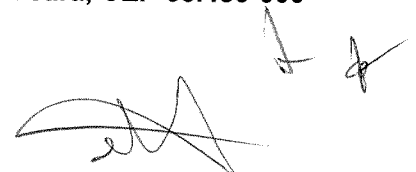
6.4. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.6. Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexecutáveis.

6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condição de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações dos seus termos originais.





## **7.0. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

7.1. A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Recebidos os envelopes "01 - Documentos de Habilitação" e "02 - Proposta de Preços", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.3. Em seguida será dada vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

7.4. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, salvo desistência expressa, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes-proposta de preço lacrados.

7.5. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

7.6. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, salvo desistência expressa.

7.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.8. Após a execução dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

7.9. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata.

7.10. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.11. Será lavrada Ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.12. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão de Licitação suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado, de habilitação e/ou de classificação, nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.

## **8.0. DO JULGAMENTO**

8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global, desde que, observadas as especificações e outras estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

8.2.1. não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

8.2.2. apresente preço simbólico de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2.3. apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.2.4. contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;

8.2.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far - se - à nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

8.2.6. Na análise da (s) proposta (s) não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

8.2.7. No julgamento da (s) proposta (s), a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.2.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

## 9.0. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

## 10.0. DO PRAZO, DO RECEBIMENTO, DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária em regime de preço global e incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

10.2. O Prazo de execução do objeto será de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado.

10.3. Não haverá reajuste de preços.

10.4. Dos Recebimentos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

10.5. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

c) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

## 11.0. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.





11.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

11.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

## **12.0. DAS SANÇÕES**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

12.1.1- advertência;

12.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

12.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4- declaração de inidoneidade.

12.2. A sanção de que trata o item 12.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

## **13.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

13.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

13.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

13.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

13.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

#### **14.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1. Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.

14.2. Quaisquer recursos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, podendo ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação, ou enviados via fax.

14.3. Na hipótese de utilização do fax, os originais deverão ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação em até 03 (três) dias corridos da recepção do instrumento de recurso, sob pena de não acolhimento.

14.4. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do indicado, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

14.5. Interposto recurso, dele será dada ciência às licitantes, através de publicação nos órgãos de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser, na forma da Lei, que poderão impugná-lo no prazo previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

14.6. A impugnação aos termos do instrumento convocatório poderá ser interposta por qualquer cidadão ou licitante nos prazos estabelecidos no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, dirigida à Comissão de Licitação.

14.7. O poder de representação do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do instrumento convocatório deverá ser comprovado.

#### **15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

15.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

#### **16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

16.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigará-se a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executadas, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

16.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Icó.

16.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

16.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

16.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

16.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

### **17.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista sob nº 15.02.10.302.0176.1.020 – Construção, Reforma e Ampliação do Hospital Municipal. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, com utilização dos recursos do Financiamento da Média e Alta Complexidades (MAC).

### **18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Icó, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

18.2. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Icó, Autarquias, Licitantes Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Icó, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

18.3. A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

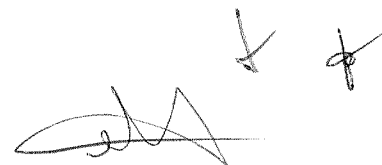
18.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

18.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste certame na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

18.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Proposta” das licitantes inabilitadas.

18.7. Para análise da documentação ou proposta, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimentos, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

18.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.



18.9. Se o licitante considerado vencedor deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura Municipal de Icó, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.10. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, na Rua Francisco Maciel 2194 térreo - Centro Icó/Ceará, no horário de 07:30 às 11:30 horas.

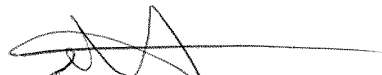
18.11. A Comissão de Licitação não concederá tolerância após a hora marcada para o início da licitação.

18.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado a autoridade competente:

18.12.1. Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Tomada de Preços, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

18.13. Fica eleito o foro da Comarca de Icó, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Icó - CE, 23 de Abril de 2019.



\_\_\_\_\_  
Claudio Ferreira dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



\_\_\_\_\_  
Pedro Euzebio Borges Lima Silva  
Membro da CPL



\_\_\_\_\_  
Luciano Alves Marques  
Membro da CPL



---

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 15.01/2019-TP  
TOMADA DE PREÇOS Nº 15.01/2019-TP**

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO/PLANTAS; ORÇAMENTO;  
CRONOGRAMA FÍSICO -FINANCEIRO/BDI; COMPOSIÇÃO DE  
PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**





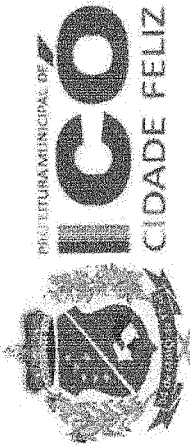
**OBRA: REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL ( BLOCO 02)**

**LOCAL : Av. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO , S/N**

- A) PLANILHA DE ORÇAMENTO**
- B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
- C) MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- D) ENCARGO SOCIAL**
- E) COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**
- F) COMPOSIÇÃO DE BDI**
- G) PLANTA BAIXA**
- H) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**ICÓ-Ce., MARÇO DE 2019**

*ret*



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

## PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL (BLOCO 02)

LOCAL : Av. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO , S/N

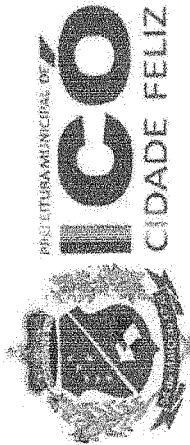
BDI : ( 20,00% )

TABELA 26.1 DESONERADA- SEINFRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.00		SERVICOS PRELIMINARES				19.790,99
1.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.2	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	3,08	6,21	19,13
1.3	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	149,22	8,38	1.250,46
1.4	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	10,10	2,84	28,68
1.5	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	M2	238,55	37,48	8.940,85
1.6	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	73,00	15,06	1.099,38
1.7	C4633	REMANEJAMENTO DE BANCADA	M2	6,59	116,98	770,90
1.8	C3038	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	10,00	62,08	620,80
1.9	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TÍJULOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,24	44,95	10,80
1.10	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	188,10	37,48	7.049,99
2.00		ESQUADRIAS E FERRAGENS				104.050,86
2.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
2.1.1	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X 2.10)m	UN	51,00	735,83	37.527,33
2.1.2	C1984	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (2.00X 2.10)m	UN	4,00	1.193,85	4.775,40
2.1.3	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	26,00	651,21	16.931,46
2.1.4	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	29,00	644,43	18.688,47
2.1.5	C1959	PORTA COMPENSADO P/ARMÁRIO EMBUTIDO C/BATENTE DE (7X1.5)cm	M2	7,73	160,71	1.242,29
2.2		OUTROS ELEMENTOS				
2.2.1	C1795	MOLA HIDRÁULICA P/PORTA	UN	1,00	611,88	611,88
2.2.2	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	165,00	28,66	4.728,90
2.2.3	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	65,00	117,20	7.618,00
2.2.4	C3437	ARMADOR DE EMBUTIR	UN	6,00	30,40	182,40



*Marcos*  
 Marcos Antonio Lage de Mesquita  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP:0408235625 - CREA-CE  
 Prefeitura Municipal de Icoá/CE



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

## PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL (BLOCO 02)

LOCAL : Av. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO , S/N

BDI : ( 20,00% )

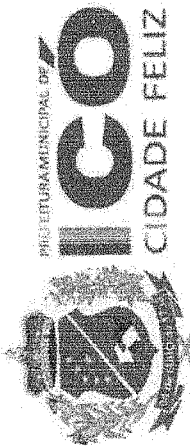
TABELA 26.1 DESONERADA- SEINFRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
2.3		ESQUADRIAS METÁLICAS				
2.3.1	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	44,88	194,08	8.710,31
2.3.2	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATESENTES E FERRAGENS	M2	9,17	289,88	2.658,20
2.3.3	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	1,00	376,22	376,22
3.00		PAREDES E PAINÉIS				5.533,88
3.1		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO				
3.1.1	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	16,78	51,65	866,69
3.2		OUTROS ELEMENTOS				
3.2.1	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	M2	19,77	129,75	2.565,16
3.2.2	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	M2	1,90	261,49	496,83
3.2.3	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	2,98	237,08	706,50
3.3		RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES				
3.3.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	95,00	5,41	513,95
3.4		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				
3.4.1	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	95,00	4,05	384,75
4.00		VIDROS				1.064,81
4.1.1	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	M2	7,56	126,66	957,55
4.2		OUTROS ELEMENTOS				
4.2.1	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	2,45	43,78	107,28



Marcos Antônio Fial de Aguiar  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RPF 06083525 - CREA CE  
 Prefeitura Municipal de Icoaraci





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

## PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL (BLOCO 02)

LOCAL : Av. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO , S/N

BDI : ( 20,00% )

TABELA 26.1 DESONERADA- SEINFRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
5.00		REVESTIMENTOS				63.506,67
5.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				
5.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/PAREDE	M2	847,61	5,19	4.399,10
5.1.2	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	847,61	19,15	16.231,73
5.2		ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				
5.2.1	C0338	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:2:8	M2	489,14	79,27	38.774,13
5.2.2	C2191	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/CIMENTO BRANCO ESP. = 3mm	M2	489,14	7,89	3.859,31
5.3		ACABAMENTOS PARA TETOS				
5.3.1	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	10,10	24,00	242,40
6.00		PISOS				15.444,17
6.1		PISOS INTERNOS				
6.1.1	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	40,26	64,72	2.605,63
6.1.2	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	280,44	45,78	12.838,54
7.00		PINTURA				121.955,95
7.1		PAREDES E FORROS				



Prefeitura Municipal de Itapicoba  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA CE  
 Nº 06883525  
 Marcos Antonio da Silva Freire





## PLANILHA DE ORÇAMENTO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL (BLOCO 02)

LOCAL : Av. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO , S/N

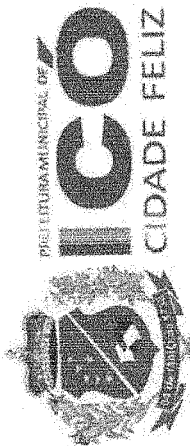
BDI : ( 20,00% )

TABELA 26.1 DESONERADA- SEINFRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
10.1.2	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	13,00	44,07	572,91
10.1.3	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	26,00	32,22	837,72
10.1.4	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	22,00	91,86	2.020,92
10.1.5	C3670	BANHEIRA HOSPITALAR C/ TAMPO E CUBA DE AÇO INOX DIMENSÃO 1800X600MM	UN	1,00	1.732,93	1.732,93
10.1.6	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PMVC'S	UN	1,00	203,01	203,01
10.1.7	C3017	PIA DE AÇO INOX ( 1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	460,96	460,96
10.2		REGISTROS E VÁLVULAS				
10.2.1	C3599	MUTIRÃO MISTO - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=20mm (3/4")	UN	22,00	35,65	784,30
10.2.2	C3600	MUTIRÃO MISTO - REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4")	UN	22,00	26,63	585,86
10.2.3	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	45,00	437,94	19.707,30
10.2.4	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	44,00	28,72	1.263,68
10.3		TUBOS E CONEXÕES DE PVC				
10.3.1	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	22,00	38,50	847,00
10.3.2	C2607	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1/2" (20mm)	M	15,00	8,10	121,50
10.3.3	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	20,00	15,68	313,60
10.3.4	C2360	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	6,00	19,90	119,40
10.3.5	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	5,00	12,32	61,60
10.3.6	C1543	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1/2"(20mm)	UN	5,00	8,73	43,65
10.3.7	C2371	TÉ PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)	UN	6,00	10,34	62,04



*Handwritten signature:*   
 Prefeitura Municipal de Icó  
 RNP 060835525 - CREIA - CE  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 Idalberto de Aguiar



## PLANILHA DE ORÇAMENTO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL (BLOCO 02)

LOCAL : AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO , S/N

BDI : ( 20,00% )

TABELA 26.1 DESONERADA- SEINFRA

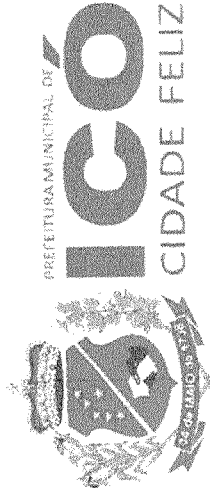
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
11.00		INST. ELÉTRICAS				41.364,16
11.1		TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS				
11.1.1	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	42,00	14,44	606,48
11.1.2	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	39,00	22,95	895,05
11.1.3	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	40,00	35,03	1.401,20
11.1.4	C2490	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A/250V	UN	154,00	54,51	8.394,54
11.2		LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS				
11.2.1	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	218,00	130,48	28.444,64
11.2.2	C4948	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	UN	5,00	68,61	343,05
11.2.3		QUADROS / CAIXAS				
11.2.4	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	3,00	246,40	739,20
11.2.5		FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS				
11.2.6	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	100,00	5,40	540,00
12.00		SERVIÇOS AUXILIARES (TRATAMENTO DO ESGOTO)				2.413,28
12.1		ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO				
12.1.1	C1257	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 2,01 A 4,00M	M3	2,36	46,10	108,80
12.2		CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL				
12.2.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	2,36	19,85	46,85
12.3		LASTROS				0,00
12.3.1	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	0,79	43,92	34,70
12.4		OBRAS D' ARTE CORRENTE				



Marcos Antonio Luc de Menezes  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNF-060835625 - CREA-CE  
 Prefeitura Municipal de Icó/CE







# MEMORIAL DE CÁLCULO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL (BLOCO 02)

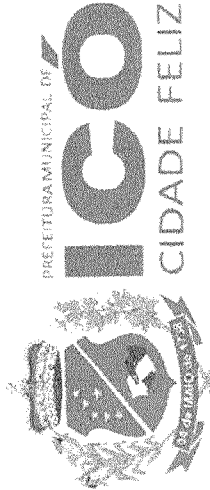
LOCAL : AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO , S/N

BDI : ( 20,00% )

## TABELA 26.1 DESONERADA-SEINFRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
1.00		SERVICOS PRELIMINARES			
1.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
1.2	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	3,08	(2,3*1,34)
1.3	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESENTES	M2	149,22	(0,8*2,1)*40 +(0,7*2,1)*26+(0,6*2,1)*34+(0,6*0,8)*2
1.4	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	10,10	(1,65*2,3)+(1,8*3,5)
1.5	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	M2	238,55	(2,7*0,5)+(1,4*0,5)+(3,5*2+3,5*2)*2,5 +((4,05*2+5,65*2)*2,5+(4,65*2+5,65*2)*2,5)+(2,5*0,6)
1.6	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	73,00	(44+29)
1.7	C4633	REMANEJAMENTO DE BANCADA	M2	6,59	(2,2*0,8)*2+(3,1*0,7)+(1,5*0,6)
1.8	C3038	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	10,00	10,00
1.9	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,24	(1,8*0,9*0,15)
1.10	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	188,10	(1,3*2+2*2)*1,5*19
2.00		ESQUADRIAS E FERRAGENS			
2.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA			
2.1.1	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X 2.10)m	UN	51,00	(44+7)
2.1.2	C1984	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (2.00X 2.10)m	UN	4,00	4,00
2.1.3	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	26,00	26,00

*Marcos Antonio Vile de Mesquita*  
**Marcos Antonio Vile de Mesquita**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP:0608835625 - CREA - CE  
 Prefeitura Municipal de Icoá/CE



# MEMORIAL DE CÁLCULO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL (BLOCO 02)

LOCAL : AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO , S/N

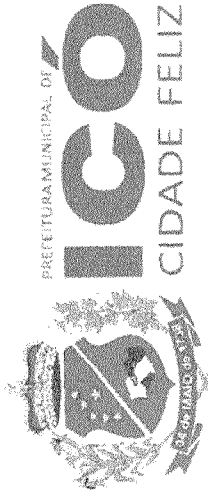
BDI : ( 20,00% )

TABELA 26.1 DESONERADA-SEINFRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
2.1.4	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	29,00	29,00
2.1.5	C1959	PORTA COMPENSADO P/ARMÁRIO EMBUTIDO C/BATENTE DE (7X1.5)cm	M2	7,73	7,73
2.2		OUTROS ELEMENTOS			
2.2.1	C1795	MOLA HIDRÁULICA P/PORTA	UN	1,00	1,00
2.2.2	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	165,00	165,00
2.2.3	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	65,00	65,00
2.2.4	C3437	ARMADOR DE EMBUTIR	UN	6,00	6,00
2.3		ESQUADRIAS METÁLICAS			
2.3.1	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	44,88	(1,8*1,6)+( 15*2,8)
2.3.2	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	9,17	(0,8*2,1)+(2,25*2,3)+(1,1*2,1)
2.3.3	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	1,00	(1*1)
3.00		PAREDES E PAINÉIS			
3.1		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO			
3.1.1	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	16,78	(1*1)+(2,3*1,34)+(3*2,9)+(2*2)
3.2		OUTROS ELEMENTOS			

*Marcos Antonio Vale de Mesquita*  
**Marcos Antonio Vale de Mesquita**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP:0608833625 - CREA -CE  
 Prefeitura Municipal de Icó/CE





# MEMORIAL DE CÁLCULO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL (BLOCO 02)

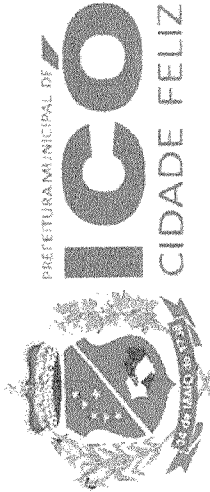
LOCAL : AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO , S/N

BDI : ( 20,00% )

TABELA 26.1 DESONERADA-SEINFRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
3.2.1	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	M2	19,77	$(3,1*0,7)^3 + (2,2*0,8)^3*2 + (1,5*0,6)^3$
3.2.2	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	M2	1,90	$(1,9*0,5)^2$
3.2.3	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	2,98	$(1,35*0,5) + (1,5*0,6) + (2*0,7)$
3.3		RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES			
3.3.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	95,00	95,00
3.4		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			
3.4.1	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	95,00	95,00
4.00		VIDROS			
4.1.1	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	M2	7,56	$(3,6^2*1)$
4.2		OUTROS ELEMENTOS			
4.2.1	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	2,45	$(0,7*0,7)^5$
5.00		REVESTIMENTOS			
5.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			

*Marcos Antonio*  
 Marcos Antonio  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP:0608835625 - CREA -CE  
 Prefeitura Municipal de Ico/CE



# MEMORIAL DE CÁLCULO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL (BLOCO 02)

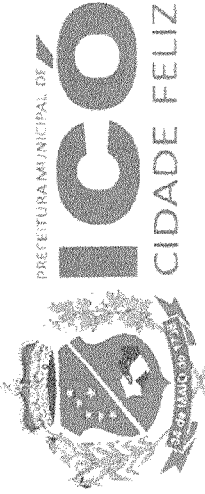
LOCAL : AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO , S/N

BDI : ( 20,00% )

## TABELA 26.1 DESONERADA-SEINFRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
5.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/PAREDE	M2	847,61	$(1707,32+3391,96+1234,86)*0,1 + (3*2,9)+(2*2)+((4,05*2+5,65*2)*2,5+(4,65*2+5,65*2)*2,5)+2+(2,5*0,6)$
5.1.2	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	847,61	$(1707,32+3391,96+1234,86)*0,1 + (3*2,9)+(2*2)+((4,05*2+5,65*2)*2,5+(4,65*2+5,65*2)*2,5)+2+(2,5*0,6)$
5.2		ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			
5.2.1	C0338	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:2:8	M2	489,14	$((1,3*2+1,3*2)+(1,3*2+2,2*2)+(2,45*2+1,3*2)+(1,65*1+2,3*2)*10+(1,65*2+2,3*2)+(1,45*2+2,2*2)+(1,65*2+2,25*2)+(3,9*2+2,25*2)+(1,45*2+2,2*2)+(1,65*2+2*2)+(2,25*2+4,1*2)+(1,68*2+2,4*2)+(1,6*2+1,6*2)*1,2+(3,5*2+3,5*2)*2,8 +((4,05*2+5,65*2)*2,8+(4,65*5,65)*2,8)*2+(2,5*0,6)$
5.2.2	C2191	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/CIMENTO BRANCO ESP.= 3mm	M2	489,14	$((1,3*2+1,3*2)+(1,3*2+2,2*2)+(2,45*2+1,3*2)+(1,65*1+2,3*2)*10+(1,65*2+2,3*2)+(1,45*2+2,2*2)+(1,65*2+2,25*2)+(3,9*2+2,25*2)+(1,45*2+2,2*2)+(1,65*2+2*2)+(2,25*2+4,1*2)+(1,68*2+2,4*2)+(1,6*2+1,6*2)*1,2+(3,5*2+3,5*2)*2,8 +((4,05*2+5,65*2)*2,8+(4,65*5,65)*2,8)*2+(2,5*0,6)$
5.3		ACABAMENTOS PARA TETOS			
5.3.1	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	10,10	$(1,65*2,3)+(1,8*3,5)$

*Marcos Antonio T. de Aguiar*  
**Marcos Antonio T. de Aguiar**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP:060835625 - CREA - CE  
 Prefeitura Municipal de Icó/CE



# MEMORIAL DE CÁLCULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL (BLOCO 02)

LOCAL : AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO , S/N

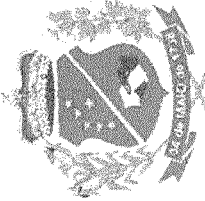
BDI : ( 20,00% )

## TABELA 26.1 DESONERADA-SEINFRA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
6.00		PISOS			
6.1		PISOS INTERNOS			
6.1.1	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	40,26	40,26
	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	280,44	$(3,4*1,7)+(4,6*3,45)+(4,65*6,45)+(4,06*6,45)+(4,65*3,8)+(3,95*3,8)+(2,8*2,4)+(4,65*2,4)+(5,01*6,3)+(3,55*6,3)+(4,6*6,3)+(3,45*6,3)+(2,25*21,07)$
7.00		PINTURA			
7.1		PAREDES E FORROS			
7.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	M2	1707,32	$((2,3*2+3,45*1)*10+(2,3*2+5,25*2)*2+(3,45*1)*9+(1,65*1)*2+(1,3*1)+(6,6*1)+(15+7,2)*1+(4+1,23*2)*1+(3,45*6)*2+(15+10,95+7,19+10,95))*3+(50,4+12,5)*3+717,32$

Marcos Augusto  
 Marcos Antonio Tale de Mesquita  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP:0608835625 - CREA -CE  
 Prefeitura Municipal de Icó/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL (BLOCO 02)

LOCAL : Av. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO , SIN

BDI : ( 20,00% )

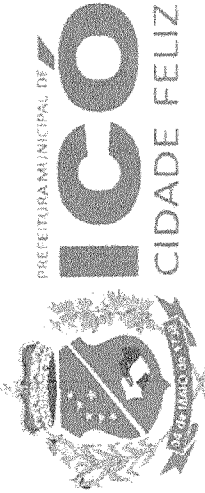
## MEMORIAL DE CÁLCULO



TABELA 26.1 DESONERADA-SEINFRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
7.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA ( PAREDE)	M2	3391,96	$(3,45^2+5,05^2)^3+(3,45^2+2,5^2)^3+(4^2+5,25^2)^3+(4^2+3,45^2)^3+(3,45^2+4^2)^2,8+(3,45^2+2^2)^3+(3,45^2+1,85^2)^3+(3,45^2+4^2)^3+(1,65^2+2,35^2)^2,8+(3,45^2+4^2)^3+(1,65^2+1,5^2)^3+(3,45^2+4^2)^3+(5,2^2+5^2+4^2)^3+(3,35^2+3,45^2)^3+(1,66^2+3,6^2)^3+(5,25^2+4^2)^3+(3,45^2+4^2)^3+(3,15^2+4^2)^3+(5,25^2+4^2)^3+(1,65^2+4^2)^3+(5,25^2+4^2)^3+(5,25^2+4^2)^3+(5,25^2+4^2)^2,8+(3,45^2+1,85^2)^3+(2^2+3,45^2)^3+(5,2^2+4^2)^3+(1,65^2+2,45^2)^3+(1,65^2+2,35^2)^3+(3,45^2+4^2)^2,8+(3,45^2+4^2)^3+(5,25^2+4^2)^3+(5,25^2+4^2)^3+(1,8^2+3,45^2)^3+(2,1^2+3,45^2)^3+(5,2^2+4^2)^3+(1,65^2+2,3^2)^2,8+(1,8^2+2,3^2)^3+(4,25^2+4,05^2)^3+(2,93^2+1,85^2)^3+(2,8^2+1,65^2)^3+(3,45^2+2,55^2)^2,8+(3,45^2+1,2^2)^3+(3^2+1,4^2)^3+(4,65^2+3,45^2)^3+(1,35^2+4^2)^3+(3,3^2+5,6^2)^3+(3,55^2+6,65^2)^3+(2,4^2+2^2)^3+(2,85^2+2,5^2)^3+(2,2^2+1,85^2)^3+(2,2^2+2^2)^3+(2,5^2+3,4^2)^3+(2,02^2+1,3^2)^3+(2,53^2+2,18^2)^3+(2,4^2+2,15^2)^3+(1,65^2+2,4^2)^3+(2,4^2+2,9^2)^3+(2,4^2+1,6^2)^3+(5,6^2+4^2)^3+(4,5^2+4,65^2)^3+(4,5^2+3,4^2)^3+(3,45^2+1,7^2)^3+(2,75^2+2,25^2)^3+(2,15^2+1,5^2)^3+(4,65^2+2,1^2)^3+(3,65^2+2,15^2)^3+(2,8^2+2,15^2)^3+(1,5^2+3,05^2)^3+(1,5^2+1,3^2)^3+(28,65^2+2,25^2)^3+(22,69^2+2,25^2)^3+(16,95^2+2,25^2)^3+(21,58^2+2,25^2)^3+(1,3^2+1,3^2)^2,2+(1,3^2+2,2^2)^2,2+(2,45^2+1,3^2)^2,2+(1,65^2+2,2^2)^2,2+(1,65^2+2,3^2)^2,2+(1,45^2+2,2^2)^2,2+(1,65^2+2,85^2)^2,2+(3,9^2+2,25^2)^2,2+(1,45^2+2,2^2)^2,2+(1,65^2+2,2^2)^2,2+(2,25^2+4,1^2)^2,2+(1,6^2+2,4^2)^2,2+(1,6^2+1,6^2)^2,2$

*Marcos Antonio Mesquita*  
Marcos Antonio Fale de Mesquita  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP:0608835625 - CREA -CE  
Prefeitura Municipal de Icó/CE



# MEMORIAL DE CÁLCULO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL (BLOCO 02)

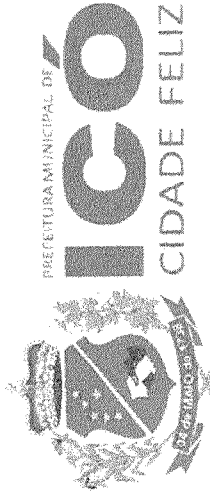
LOCAL : AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO , S/N

BDI : ( 20,00% )

TABELA 26.1 DESONERADA-SEINFRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
7.1.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS INTERNAS SIMASSA (FORRO)	M2	1244,86	$(3,45 \times 1,5) + (2,2 \times 1,65) + (3,24 \times 1,2) + (3 \times 1,4) + (4,65 \times 3,45) + (1,35 \times 4,2) + (5,6 \times 3,3) + (3,55 \times 6,65) + (2,4 \times 2) + (2,5 \times 3,45) + (2 \times 1,3) + (2,35 \times 2,18) + (2,4 \times 2,15) + (1,8 \times 6 \times 2,4) + (2,4 \times 2,9) + (2,4 \times 1,6) + (4 \times 5,65) + (4,65 \times 4,5) + (3,4 \times 4,5) + (3,45 \times 1,7) + (2,75 \times 2,25) + (1,5 \times 2,25) + (4,65 \times 2,1) + (3,65 \times 2,15) + (2,8 \times 2,15) + (1,5 \times 3) + (1,4 \times 1,3) + (28,65 + 22,69 + 16,95 + 21,58) \times 2,25 + (1,3 \times 1,3) + (2,2 \times 1,3) + (2,45 \times 1,3) + (1,65 \times 2,3) \times 10 + (1,65 \times 2,3) \times 5 + (1,45 \times 2,2) + (2,85 \times 1,65) + (2,25 \times 3,9) + (1,45 \times 2,2) + (1,65 \times 2) + (2,25 \times 4,1) + (1,6 \times 2,4) + (1,6 \times 1,6) + (3,45 \times 5) + (3,45 \times 2,5) + (4 \times 5,25) + (4 \times 3,45) \times 2 + (3,45 \times 1,85) + (3,45 \times 4) + (1,65 \times 2,35) + (3,45 \times 4) + (1,65 \times 1,5) \times 2 + (3,4 \times 5 \times 4) + (5,25 \times 4) + (3,35 \times 3,45) + (1,65 \times 3,6) + (5,25 \times 4) \times 3 + (1,65 \times 4) + (3,45 \times 1,85) + (2 \times 3,45) + (5,2 \times 4) + (1,65 \times 2,45) + (1,65 \times 2,35) + (3,45 \times 4) \times 2 + (5,25 \times 4) \times 2 + (1,8 \times 3,45) + (2,1 \times 3,45) + (5,2 \times 4) + (1,65 \times 2,3) + (1,8 \times 2,3) + (4,25 \times 4) + (2,93 \times 1,85) + (1,6 \times 2,8) + (3,45 \times 2,55)$
7.2		ESQUADRIAS DE MADEIRA			
7.2.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PITINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	378,00	$((0,8 \times 2,1) \times 44 + (0,7 \times 2,1) \times 26 + (0,6 \times 2,1) \times 31) \times 2,5$
7.2.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	378,00	$((0,8 \times 2,1) \times 44 + (0,7 \times 2,1) \times 26 + (0,6 \times 2,1) \times 31) \times 2,5$
7.3		SUPERFÍCIES METÁLICAS			
7.3.1	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	M2	247,64	$(1,8 \times 1,6) \times 2,5 + (15 \times 2,8) \times 2,5 + (2,5 \times 2,3) \times 2,5 + (122,5)$
8.00		COBERTURA			
8.1		ESTRUTURA DE MADEIRA			

Marcos Antonio Vale de Mesquita
   
 ENGENHEIRO CIVIL
   
 RNP.0608935625 - CREA - CE
   
 Prefeitura Municipal de Icó/CE



# MEMORIAL DE CÁLCULO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL (BLOCO 02)

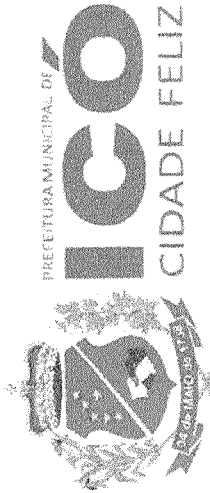
LOCAL : Av. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO , S/N

BDI : ( 20,00% )

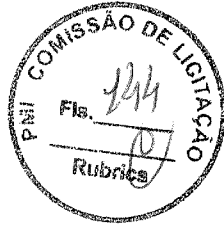
TABELA 26.1 DESONERADA-SEINFRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
8.2		TELHAS			
8.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 20% NOVA	M2	197,61	(58,12*17)*0,2
9.00		IMPERMEABILIZAÇÃO			
9.1		COBERTURAS			
9.1.1	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/VÉU DE POLIÉSTER	M2	81,60	(17*2,4)*2
10.00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
10.1		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS			
10.1.1	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	29,00	29,00
10.1.2	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	13,00	13,00
10.1.3	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	26,00	26,00
10.1.4	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	22,00	22,00
10.1.5	C3670	BANHEIRA HOSPITALAR C/ TAMPO E CUBA DE AÇO INOX DIMENSAO 1800X600MM	UN	1,00	1,00
10.1.6	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MC'S	UN	1,00	1,00
10.1.7	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	1,00

1,00  
*Marcos Antonio Vale de Mesquita*  
**Marcos Antonio Vale de Mesquita**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP:0608839625 - CREA -CE  
 Prefeitura Municipal de Icó/CE



# MEMORIAL DE CÁLCULO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

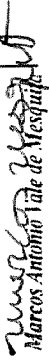
OBRA: REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL (BLOCO 02)

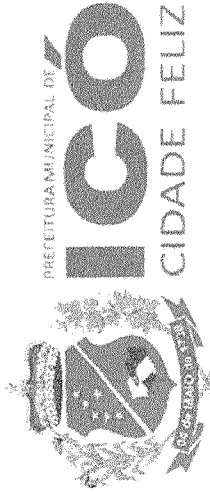
LOCAL : Av. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO , S/N

BDI : ( 20,00% )

## TABELA 26.1 DESONERADA-SEINFRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
10.2		REGISTROS E VÁLVULAS			
10.2.1	C3599	MUTIRÃO MISTO - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=20mm (3/4")	UN	22,00	22,00
10.2.2	C3600	MUTIRÃO MISTO - REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4")	UN	22,00	22,00
10.2.3	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	45,00	47,00
10.2.4	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	44,00	44,00
10.3		TUBOS E CONEXÕES DE PVC			
10.3.1	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	22,00	22,00
10.3.2	C2607	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1/2" (20mm)	M	15,00	15,00
10.3.3	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	20,00	20,00
10.3.4	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	6,00	6,00
10.3.5	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	5,00	5,00
10.3.6	C1543	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1/2"(20mm)	UN	5,00	5,00
10.3.7	C2371	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)	UN	6,00	6,00
11.00		INST. ELÉTRICAS			
11.1		TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS			
11.1.1	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	42,00	42,00

  
 Marcos Antônio Tale de Mesquita  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP.060883525 - CREA -CE  
 Prefeitura Municipal de Ico/CE



# MEMORIAL DE CÁLCULO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO


OBRA: REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL (BLOCO 02)

LOCAL : AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO , S/N

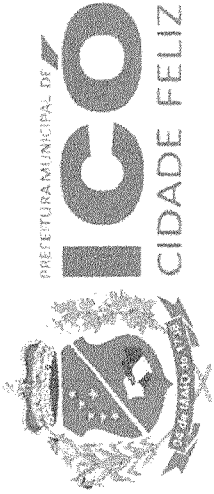
BDI : ( 20,00% )

TABELA 26.1 DESONERADA-SEINFRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
11.1.2	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	39,00	39,00
11.1.3	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	40,00	40,00
11.1.4	C2490	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A/250V	UN	154,00	154,00
11.2		LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS			
11.2.1	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32W)	UN	218,00	218,00
11.2.2	C4948	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	UN	5,00	5,00
11.2.3		QUADROS / CAIXAS			
11.2.4	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	3,00	3,00
11.2.5		FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS			
11.2.6	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	100,00	100,00
12.00		SERVIÇOS AUXILIARES (TRATAMENTO DO ESGOTO)			
12.1		ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO			
12.1.1	C1257	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 2,01 A 4,00M	M3	2,36	(3,14*0,5*0,5)*3
12.2		CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL			
12.2.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	2,36	(3,14*0,5*0,5)*3

  
 Marcos Antonio Vile de Mesquita  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP:0608835625 - CREA -CE  
 Prefeitura Municipal de Icó/CE





# MEMORIAL DE CÁLCULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL (BLOCO 02)

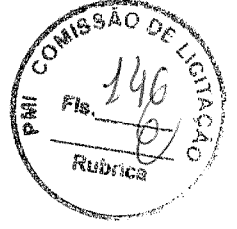
LOCAL : Av. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO , S/N

BDI : ( 20,00% )

## TABELA 26.1 DESONERADA-SEINFRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
12.3		LASTROS			
12.3.1	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	0,79	(3,14*0,5*0,5)
12.4		OBRAS D' ARTE CORRENTE			
12.4.1	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100cm	M	3,00	3,00
12.4.2	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm	M2	0,79	(3,14*0,5*0,5)
12.5		TUBOS E CONEXÕES DE PVC			
12.5.1	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	15,00	15,00
12.5.2	C1548	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=4" (110mm)	UN	4,00	4,00
12.5.3	C2356	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	UN	4,00	4,00

*Marcos Mesquita*  
Marcos Antonio Tale de Mesquita  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP.0608835625 - CREA - CE  
Prefeitura Municipal de Icó/CE





OBRA: REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL (BLOCO 02)

LOCAL : Av. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO , S/N

BDI : ( 20,00% )

TABELA 26.1 DESONERADA- SEINFRA

**COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS**

código	descrição	tabela 024.1	
		horistas %	mensalistas %
<b>a</b>	<b>encargos sociais básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
<b>b</b>	<b>encargos sociais c/ incidência de a</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13° SALÁRIO	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
<b>c</b>	<b>encargos sociais s/ incidência de a</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41
<b>D</b>	<b>reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>8,33</b>	<b>3,39</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41
<b>TOTAL (a+b+c+d)</b>		<b>87,01</b>	<b>49,68</b>

*Marcos Antonio Vale de Mesquita*  
Marcos Antonio Vale de Mesquita  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP.0608835625 - CREA -CE  
Prefeitura Municipal de Icó/CE

## COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL (BLOCO 02)

LOCAL : Av. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO , S/N

BDI : ( 20,00% )

TABELA 26.1 DESONERADA- SEINFRA

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
<b>1.0</b>	<b>BONIFICAÇÃO</b>		<b>4,60%</b>
1.1	LUCRO	7,00%	
<b>2.0</b>	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		<b>7,75%</b>
2.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,88%	
2.1.1	Comunicação e locomoção do pessoal do escritório à obra	1,38%	
2.1.2	Pessoal técnico e administrativo ligado diretamente à obra	2,10%	
2.1.3	Rateio de despesas c/ pessoal, ligado parcialmente à obra (Contabilidade, Diretoria)	1,20%	
2.1.4	Rateio de despesas gerais do escritório central (Alugueirs, Manutenção)	1,20%	
2.2	GARANTIA	0,31%	
2.3	RISCO	0,97%	
2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	
<b>2,00</b>	<b>TRIBUTOS / IMPOSTOS</b>		<b>7,65%</b>
2.1	PIS	0,65%	
2.2	ISS	3,50%	
2.3	COFINS	3,50%	
<b>TOTAL</b>			<b>20,00%</b>

*Marcos Antonio Vale de Mesquita*  
**Marcos Antonio Vale de Mesquita**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
 RNP.0608835625 - CREA -CE  
 Prefeitura Municipal de Icó/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**OBRA: REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL (BLOCO 02)**

**LOCAL : Av. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO , S/N**

**BDI : ( 20,00% )**

**TABELA 26.1 DESONERADA- SEINFRA**

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COM CIMENTO BRANCO. Revestimento em pastilha cerâmica, assentada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco. Deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, de fabricação aceita pelo proprietário de no mínimo de resistência PEI - 4 em cor clara. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superior a 3 mm e serão assentados com rejunte em cimento comum altura especificada no projeto e planilha orçamentária. As pastilhas cerâmicas serão imersas em água limpa durante 24 horas antes de serem assentados. O rejuntamento será feito com pasta de cimento branco sendo terminantemente vetado o acréscimo de cal à pasta. Com pano úmido, retirar-se-á o excesso de pasta, concluindo-se a limpeza com um pano seco

### PISOS

O piso e rodapé cerâmico deverão ser assentados sobre superfície devidamente limpa, livre de poeira e partículas soltas, com argamassa pré-fabricada de alta adesividade conforme especificações do fabricante.

No assentamento, piso e o rodapé deverão ser batidos, um a um, a fim de garantir a perfeita aderência. Após a secagem da argamassa, as peças deverão ser percutidas, a fim de garantir a perfeita aderência. As peças mal assentadas deverão ser substituídas.

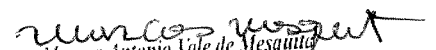
O rejuntamento só poderá ser executado 48 horas após o assentamento do piso e rodapé.

As juntas terão espessura uniforme de no máximo 5mm. Será empregada argamassa de rejuntamento pré-fabricada com impermeabilizante, conforme especificações do fabricante. Aplica-se o rejuntamento com auxílio de uma espátula de borracha, no sentido diagonal das peças, de forma a preencher perfeitamente as juntas.

Após o rejuntamento, inicia-se a limpeza dos produtos com auxílio de uma esponja molhada e um pano seco.

### LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO

O tratamento de pisos de Granilite é feito com produtos que retiram todas as manchas superficiais e o excesso de sujeiras, proporcionando renovação, acabamento brilhoso. O

  
Marcos Antonio Vale de Mesquita  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP.0608835625 - CREA - CE  
Prefeitura Municipal de Icó/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**OBRA: REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL (BLOCO 02)**  
**LOCAL : Av. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO , S/N**  
**BDI : ( 20,00% )**  
**TABELA 26.1 DESONERADA- SEINFRA**

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

tratamento deve ser efetuado por profissionais qualificados, que deixem a superfície homogênea.

### PINTURA

**.PINTURA LÁTEX ACRÍLICA** As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade de cor clara e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra, salvo autorização expressa do proprietário. Antes da aplicação de tinta de acabamento, a superfície receberá uma demão de selador ou outro líquido preparador de superfície, mesmo que esta tenha sido emassada. Em caso de superfície muito porosa, aplicarão uma demãos de selador. Serão aplicadas três demãos de tinta necessárias para um perfeito acabamento, deixando secar entre as demãos.

**. PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS.** As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, lixadas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade de cor clara e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra, salvo autorização expressa do proprietário. Antes da aplicação de tinta de acabamento, a superfície receberá uma demão de selador ou outro líquido preparador de superfície, mesmo que esta tenha sido emassada. Em caso de superfície muito porosa, aplicarão duas demãos de selador. Serão aplicadas duas demãos de tinta necessárias para um perfeito acabamento, deixando secar entre as demãos. Lixar para eliminar farpas e aplicar duas demãos de tinta de acabamento, tinta verniz

**.PINTURA EM SUPERFICIE METÁLICA** A pintura será em esmalte sintético. As peças metálicas será pintada utilizando revolver ou compressor, passando duas mãos de esmalte sintético e uma demão de fundo óxido de ferro, conforme especificado em planilha orçamentária.

### COBERTURA

*Marcos Antonio Vale de Meque*  
Marcos Antonio Vale de Meque  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP.0608835625 - CREA -CE  
Prefeitura Municipal de Icó/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**OBRA: REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL (BLOCO 02)**  
**LOCAL : Av. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO , S/N**  
**BDI : ( 20,00% )**  
**TABELA 26.1 DESONERADA- SEINFRA**

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **Telhas Cerâmicas**

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo romana, de primeira qualidade, sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto. - Dimensões aproximadas: Comprimento 40cm x Largura 20cm .Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, apoiados em madeiramento de telhado e fixados em estrutura de concreto

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre. Os encontros dos planos de telhado com planos verticais, empenas e paredes, deverão receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

### **IMPERMEABILIZAÇÃO**

A impermeabilização do muro será executada em dias secos, com tinta asfáltica impermeabilizante, em duas demãos, sendo uma demão para penetração e uma demão para complementação, aplicadas com broxa sobre toda a extensão das faces superiores e laterais, completamente secas e limpas. A segunda demão deverá ser aplicada após a secagem completa da primeira demão, com período indicado na recomendação do fabricante. Os serviços posteriores que influenciem a secagem da última demão deverão ser executados vinte e quatro horas após a aplicação da última demão.

### **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

As instalações de água fria foram elaboradas de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua em quantidade suficiente mantendo sua qualidade, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento do sistema de tubulações. As tubulações sempre que possível serão embutidas nas alvenarias e pisos e serão em PVC soldável. Os

*Marcos Antonio Vale de Mesquita*  
Marcos Antonio Vale de Mesquita  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP.0608835625 - CREA -CE  
Prefeitura Municipal de Icó/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**OBRA: REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL (BLOCO 02)**  
**LOCAL : Av. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO , S/N**  
**BDI : ( 20,00% )**  
**TABELA 26.1 DESONERADA- SEINFRA**

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

materiais empregados deverão ser de boa qualidade, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas da ABNT. Os tubos e conexões serão de PVC rígido soldável projeto, para água fria da marca Tigre, Amanco ou similar. Em todas as copas dos pavimentos objeto desta licitação deverá existir um ponto para filtro de água. Os registros de gaveta e pressão serão específicos para cada caso em particular, brutos ou cromados com canopla, da marca Deca, Fabrimar, Docol ou similar. Os registros de comando serão de esfera em PVC da marca Tigre, Amanco ou similar. As caixas de descarga dos banheiros para PNE serão do tipo de embutir, duplo acionamento, com vazão de 3 a 6 litros, marca Montana ou similar. A CONTRATADA deverá entregar a instalação em perfeito estado de funcionamento, cabendo também à mesma, o fornecimento de todos os materiais complementares necessários, mesmo que não tenham sido especificados neste Memorial ou no Projeto

### INST. ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica. As luminárias e seus acessórios serão construídas de forma a apresentar resistência adequada e dimensões tais que propiciem espaço suficiente para as ligações elétricas, indispensáveis ao funcionamento das mesmas.

As luminárias embutidas serão de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todos os condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas e lâmpadas, permitindo-se, porém a fixação das lâmpadas na face externa da luminária.

As tomadas serão do tipo embutir, a serem instaladas em condutores flexíveis de PVC.

*Marcos Antonio Vale de Mesquita*  
Marcos Antonio Vale de Mesquita  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP.0608835625 - CREA - CE  
Prefeitura Municipal de Icó/CE